



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC
Hash SHA256 do original: 0e06219cefe1e49e6dc9-92a54e66f0dc4ad44dc736bdd2a32d9b0daea50720
Link de validação: <https://valida.ae/59ad31f6b31187f832e461df501b998f6b271bf356202fd303?sv>



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
GABINETE DO VEREADOR KAIQUE FREIRE

INDICAÇÃO Nº 568 / 2025
ESTÂNCIA, 13 DE AGOSTO DE 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

O Parlamentar que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em consonância com o seu dever constitucional de zelar pelo bem-estar da coletividade e pela saúde pública, apresenta a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** a implementação de um **Programa Permanente de Castração de Animais em Situação de Rua**, contemplando a captura, esterilização cirúrgica, identificação e posterior devolução ou encaminhamento para adoção responsável, atendendo à necessidade premente de controle populacional ético e humanitário desses animais no município.

JUSTIFICATIVA

A proliferação descontrolada de animais em situação de rua constitui grave problema de saúde pública, de proteção animal e de ordem urbanística. Cães e gatos não esterilizados reproduzem-se de forma exponencial, gerando superpopulação, o que resulta em abandono, disseminação de zoonoses, acidentes de trânsito e situações de maus-tratos, comprometendo diretamente a salubridade ambiental e o bem-estar da coletividade.

O procedimento de castração é cientificamente reconhecido como a medida mais eficaz, ética e economicamente viável para o controle populacional de cães e gatos, prevenindo ninhadas indesejadas e contribuindo para a redução de casos de abandono. Além disso, promove benefícios à saúde dos próprios animais, prevenindo doenças reprodutivas e comportamentos de risco.

A ausência de um programa estruturado e contínuo acarreta a perpetuação do ciclo de abandono e multiplicação desordenada, onerando o erário com ações paliativas e emergenciais. Assim, a adoção de uma política pública de castração sistemática, com ações educativas e parcerias institucionais, revela-se imprescindível para a gestão responsável e sustentável da fauna urbana.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO FILADELFO LUIZ DA COSTA, PALÁCIO LEGISLATIVO PREFEITO PASCOAL NABUCO, ESTÂNCIA, 13 DE AGOSTO DE 2025.

PEDRO KAIQUE FREIRE MENEZES
VEREADOR PROPONENTE
13 de agosto de 2025

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000. Tel.: (79) 3522-2298 Fax: (79) 3522-3257 - presidencia@camaradeestancia.se.gov.br

